

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020:  
ADITIVO DE VALOR**

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 30/2020, de 07 de agosto de 2020, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADELIR MANOEL INÁCIO e a empresa **KOPAV – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 31.659.735/0001-55, neste ato representada por seu titular, Sr. Traudi Sueli Patzlaff, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em trechos das Ruas Anésio Miotto, Professor José Maria Bordin e Germano Poyer, com área de 5.873,19 m<sup>2</sup>, localizadas no Município de Jaborá – SC, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.653, de 03 de dezembro de 2019, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato; considerando que persistem as necessidades para a aquisição de materiais e a execução do serviço; considerando a Cláusula Quarta do contrato administrativo 30/2020, considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 30/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**SUBSTRATO JURÍDICO:** Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Nº 30/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a ADITIVO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 30/2020, originário do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

O presente contrato terá acréscimo no valor de R\$ 19.589,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2020.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000  
Jaborá/Santa Catarina Email: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br)




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.


Jaborá (SC), em 23 de dezembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**  
ADELIR MANOEL INÁCIO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

TRAUDI SUELI  
PATZLAFF:83180303972

Assinado de forma digital por  
TRAUDI SUELI  
PATZLAFF:83180303972  
Dados: 2020.12.23 12:35:26 -03'00'

**KOPAV - PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA**  
TRAUDI SUELI PATZLAFF  
CONTRATADA

  
**JULIANA POYER**  
CPF: 045.600.469-64  
CREA/SC 112380-2  
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

  
**ALINE APARECIDA CERVELIN**  
CPF: 077.187.019-13

  
**MILENA RAMELLA**  
CPF: 104.721.099-10

Contrato Administrativo nº: 3/2018.

Onde se lê: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Leia-se: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

Valor: Fica alterado o valor do Quarto Termo Aditivo referente ao contrato 3/2018 de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE JABORÁ

Contratada: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.627.484/0001-66.

Jaborá-SC, 22 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016**

Publicação Nº 2776091

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Município de Jaborá.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1/2016

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.

Processo de Licitação Nº: 1/2016

Contrato Administrativo nº: 62/2016.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS OUT SOURCING DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, COM ALUGUEL DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS P&B A LASER, NOVOS DE PRIMEIRO USO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO TOTAL DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO "ON SITE" E INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ.

Vigência: 01 de janeiro de 2021 à 22 de fevereiro de 2021.

Contratante: Município de Jaborá.

Contratada: REALMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.231.890/0001-00.

Jaborá, SC, 22 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 30/2020**

Publicação Nº 2778055

MUNICÍPIO DE JABORÁ – ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

Município de Jaborá.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 1/2020

Fundamento Legal: Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei n. 8883/94.

Processo de Licitação Nº: 26/2020.

Contrato Administrativo nº: 30/2020.

Objeto: TEM POR OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020.

Valor: R\$ 19.589,03 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Vigência: 23 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Contratante: Município de Jaborá.

Contratada: KOPAV – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.659.735/0001-55.

Jaborá, SC, 23 de dezembro de 2020.

Adelir Manoel Inácio

Prefeito Municipal